
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS IDOSOS DE CANIDELO

Considerando que:

A Associação de Solidariedade Social dos Idosos de Canidelo é uma instituição sem fins lucrativos, que presta apoio aos idosos, contribuindo para melhorar a sua saúde e qualidade de vida;

A Instituição pretende construir um novo edifício no concelho de Vila Nova de Gaia, no qual irá funcionar um Centro de Dia para cerca de 60 utentes; os serviços de Apoio Domiciliário para cerca de 50 utentes e, numa segunda fase, uma residência para 36 residentes;

A Instituição solicitou apoio para a obtenção dos projetos necessários à instrução do licenciamento da obra, nomeadamente projetos de especialidade;

O Município de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde e ação social;

Neste âmbito compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras e, bem assim, apoiar atividades interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (cfr. alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico);

Nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Públicos do Município de Vila Nova de Gaia em vigor, os benefícios podem ter caráter financeiro e concretizam-se através do “Apoio à atividade desenvolvida pela entidade, com vista à sua continuidade ou implementação de projetos novos”;

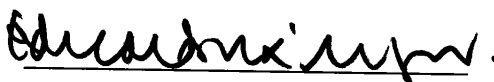
Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, proponho que a Exma. Câmara delibere:

Ratificar a atribuição à Associação de Solidariedade Social dos Idosos de Canidelo uma verba de 20.000,00 € (vinte mil euros), para a aquisição dos seguintes projetos de especialidade:

- Projeto de segurança contra riscos de incêndio;
- Projeto de abastecimento de gás;
- Projeto de infraestruturas elétricas;
- Projeto de ITED.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara



(Eduardo Vítor Rodrigues)



- Ratificado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 28.12 de 2015

- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-95 (Compromisso n.º 2015/4186 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)